

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Revogada pela Portaria PRPR nº 102, de 6 de fevereiro de 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela <u>Portaria PGR 651/2012</u>, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela <u>Portaria PGR nº 591</u>, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na <u>portaria PRC nº 200</u>, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, matrícula 16031-8, técnico administrativo, e LUCIANA CACIONE ZOTELLI, matrícula 9950-3, técnica administrativa, como Gestor e Gestora-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Londrina:

- a) LABOR OBRAS., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e de auxiliar de serviços gerais;
- e) PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO, cujo objeto é a locação de imóvel;
- e) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, eujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- f) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., eujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- g) RS AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização.
- h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, diseagem direta à distância - DDD e diseagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

Fica revogada a <u>Portaria nº 844, de 21 de novembro de 2012</u>, publicada no Boletim de Serviço nº 22 – 2ª quinzena de novembro de 2012.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no BSMPF-e, Ano XXVI, nº 24, 2ª quinzena dez. 2012. p. 200.

Ministério Público Federal